

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 010 /2004

**REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 100, DE
21 DE NOVEMBRO DE 1994.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO,

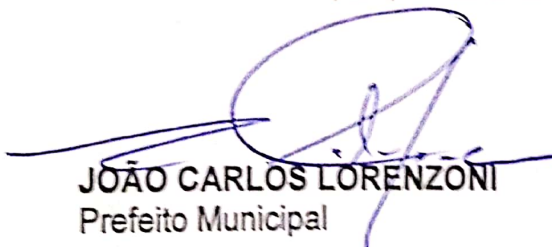
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, integralmente, a Lei
Municipal nº 100, de 21 de novembro de 1994, que Cria Cargo de
Ouvidor Geral.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, ES, 11 de maio de 2004


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Expediente do dia
Em, 11 / 05 / 2004
[Assinatura]

Sr. Presidente,
Em cumprimento ao disposto nos arts 136
do RI, passamos às mãos de V. Ex^a. para as
demais providências, a respeito do
presente.

Lei nº 010/2004

Em, 011/05/2004 [Assinatura]
Secretário Geral Adm.

A comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.

Em 11 / 05 / 2004
[Assinatura]

À SEGACNMF/ para incluir
na Sessão Ordinária do
dia 11.05.2004

A Comissão de Finanças e
Orçamento.

Em 11 / 05 / 2004
[Assinatura]

[Assinatura]
João Joaquim Stein
Presidente

Ordem do dia
Em, 25 / 05 / 2004
[Assinatura]

APROVADO

Em 25 / 05 / 2004
[Assinatura]
Presidente